



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48



## DESPACHO DE SUSPENSÃO

**REFERÊNCIA:** PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 037/2025 - CREDENCIAMENTO 002/2025

O Município de Jeceaba/MG, por meio de seu Prefeito Municipal, torna pública a **SUSPENSÃO** do **Processo de Credenciamento nº 002/2025**, instaurado com a finalidade de credenciar instituições para prestação de serviços “gerenciamento e fornecimento de CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP, DO TIPO VALE-ALIMENTAÇÃO”, em razão do recebimento do Ofício nº 13.914/2025, expedido pela Secretaria da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), na data de 24 de junho de 2025.

O referido ofício trata da **Denúncia nº 1192158**, apresentada pela empresa **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda**, a qual alega, com base em despacho do Conselheiro Gilberto Diniz, a existência de cláusulas potencialmente abusivas no edital convocatório, notadamente: a) a exigência de índice de grau de endividamento menor ou igual a 0,90; e b) o disposto no item 10.2 do edital, que estabelece pagamento em formato pós-pago.

O Município esclarece que a exigência do índice de grau de endividamento se baseou no entendimento de que apenas índices comumente utilizados pelo mercado e que não comprometam a competitividade podem ser exigidos como qualificação econômico-financeira. Fixou-se o parâmetro “menor ou igual a 0,90” com a expectativa de possibilitar a participação de um número maior de interessados. Contudo, diante da manifestação da denunciante, a proposta de rigidez do critério será objeto de reavaliação técnica.

Quanto ao item 10.2, referente à forma de pagamento, o Município também realizará estudo específico, considerando o cronograma orçamentário-financeiro vigente e a alegação da empresa quanto à onerosidade da cláusula.

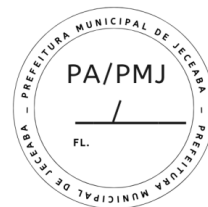
Ademais, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais recomendou expressamente que os agentes municipais se abstenham de promover a celebração de contrato oriundo do Edital de Credenciamento nº 002/2025 até nova manifestação da Corte de Contas, o que reforça a necessidade de cautela e de suspensão momentânea do certame.



# MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48



Diante disso, fica suspenso, por prazo indeterminado, o Processo de Credenciamento nº 002/2025, até que sobrevenham novas deliberações do Tribunal de Contas de Minas Gerais e conclusão dos estudos técnicos acerca das cláusulas impugnadas.

Encaminhe-se o presente despacho para a Secretaria demandante, para que retome o estudo da demanda sobre a perspectiva posta.

Publique-se o presente expediente no Diário Oficial do Município e no site institucional, no mesmo local em que o Credenciamento nº 002/2025 foi publicado.

Jeceaba, 26 de junho de 2025.

**Fábio Vasconcelos**  
**Prefeito Municipal**